



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06/2022

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, e:

CONSIDERANDO as orientações do Ministério da Saúde, e a declaração de pandemia do COVID-19 nos termos declarados pela OMS;

CONSIDERANDO a Resolução 09 de 28/01/2022 da Secretaria Estadual de Educação do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a Resolução 02/2022 de 08/02/2022 da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Prudente/SP;

CONSIDERANDO as necessidades de orientar e informar os serviços do município de Presidente Prudente/SP que atendam crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO as reuniões realizadas nos dias 01/02/2022 e 04/02/2022, com o Conselho Tutelar, Ministério Público, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Estadual de Educação, Sindicato das Escolas Particulares de Presidente Prudente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Epidemiológica;

RESOLVE:

Artigo 1º- Orientar as OSC's e Serviços do Município de Presidente Prudente que atendam crianças e adolescentes, sobre a retomada das atividades no ano de 2022, onde:

- I – As atividades deverão ser presenciais, com o atendimento da capacidade de 100% dos usuários;
- II – O distanciamento deverá ser organizado mediante o número de usuários e o espaço físico das salas de atendimento;
- III – Em momentos de alimentação, orienta-se revezar as turmas proporcionando o maior distanciamento possível;
- IV – Em momentos de reuniões ou atividades com pais/responsáveis, quando possível, realizar em espaços abertos e arejados proporcionando o maior distanciamento possível;



V – Crianças, adolescentes e profissionais com sintomas gripais não devem adentrar aos serviços para a participação das atividades;

VI – Caso a criança ou adolescente comece a apresentar sintomas gripais no serviço, a(o) mesma(o) deverá ser mantida(o) em local isolado até que algum responsável possa ir busca-la(o);

Artigo 2º - No que tange a vacinação de crianças e adolescentes, orienta-se que durante os meses de fevereiro a maio sejam realizadas ações de orientação e informação sobre a importância da vacina da COVID19, combatendo as *fake news* e desinformação.

Artigo 3º - A partir de maio de 2022, o responsável legal deverá apresentar o comprovante de vacinação completa da COVID19 ou atestado médico que evidencie a contraindicação para a vacina da COVID19.

Artigo 4º - A falta da apresentação do comprovante da vacina do COVID19 **NÃO** impedirá a participação da criança e adolescente nas atividades ofertadas, porém o responsável legal terá o prazo de 60 dias para regularizar a situação, sob pena de comunicação imediata ao Conselho Tutelar, Ministério Público, e autoridades sanitárias para as providências que couber.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 11 de fevereiro de 2022.

LUZIA FABIANA SALES MACEDO
Presidente do CMDCA



Editais de notificações



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1010/2022-APP Data de Protocolo: 05/01/2022 CEVS: 354140616-472-001688-1-5 Data de Validade: 27/01/2023 Razão Social: MARIA CÉLIA GASPASILVA PETROGÁS - ME CNPJ/CPF: 27.460.036/0001-04 Endereço: Rua CORONEL ALBINO, 942 VILA MARISTELA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-360 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA CÉLIA GASPASILVA CPF: 09747070820

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 11 de Fevereiro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1403/2021-APP Data de Protocolo: 31/05/2021 CEVS: 354140616-561-003365-1-3 Data de Validade: 26/01/2023 Razão Social: RAFAEL MORENO ISHIKAWA CNPJ/CPF: 32.728.869/0001-43 Endereço: Rua ÂNGELO MENEGUESO, 63 Parque São Judas Tadeu Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-460 UF: SP Resp. LEGAL: RAFAEL MORENO ISHIKAWA CPF: 32223247865

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 11 de Fevereiro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2462/2021-APP Data de Protocolo: 02/09/2021 CEVS: 354140616-561-003760-1-9 Data de Validade: 26/01/2023 Razão Social: MARIA SOCORRO BEZERRA DA SILVA CNPJ/CPF: 42.072.123/0001-88 Endereço: Rua CORONEL ALBINO, 743 Vila Maristela Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-360 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA SOCORRO BEZERRA DA SILVA CPF: 09760591855

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 11 de Fevereiro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3463/2021-APP Data de Protocolo: 13/12/2021 CEVS: 354140616-472-001810-1-3 Data de Validade: 24/01/2023 Razão Social: CYNTHIA R.R. MRNDES PEIXARIA EIRELI CNPJ/CPF: 32.196.377/0001-54 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 1590 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: CYNTHIA ROSSANE RUSSI MENDES CPF: 21744450854

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 11 de Fevereiro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0006/2022-APP Data de Protocolo: 03/01/2022 CEVS: 354140616-472-002052-1-4 Data de Validade: 23/01/2023 Razão Social: SEARA ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 02.914.460/0520-37 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1607 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: WESLEY MENDONÇA BATISTA FILHO CPF: 38956991871

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 11 de Fevereiro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0028/2022-APP Data de Protocolo: 10/01/2022 CEVS: 354140616-472-002055-1-6 Data de Validade: 31/01/2023 Razão Social: CAIO RODRIGO BULHOES SANTOS 41346284822 CNPJ/CPF: 32.065.046/0001-85 Endereço: Rua RIBEIRO DE BARROS, 362 Jardim Aviação Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-430 UF: SP Resp. LEGAL: CAIO RODRIGO BULHOES SANTOS CPF: 41346284822

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 11 de Fevereiro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3111/2021-APP Data de Protocolo: 04/11/2021 CEVS: 354140616-561-003225-1-2 Data de Validade: 03/02/2023 Razão Social: DAVID DE SOUZA CASTRO LANCHES - ME CNPJ/CPF: 06.087.403/0001-04 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 1851 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-082 UF: SP Resp. LEGAL: DAVID DE SOUZA CASTRO CPF: 27523918115

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 11 de Fevereiro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0716/2021-SPP Data de Protocolo: 10/02/2021 CEVS: 354140616-561-003293-1-2 Data de Validade: 03/02/2023 Razão Social: HILDEBRANDO RENATO VERGINIO CNPJ/CPF: 24.784.329/0001-59 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 347 Vila Nova Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-270 UF: SP Resp. LEGAL: HILDEBRANDO RENATOVERGINIO CPF: 25315418880

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 11 de Fevereiro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1294/2021-APP Data de Protocolo: 29/04/2021 CEVS: 354140616-471-000462-1-3 Data de Validade: 03/02/2023 Razão Social: A. A. DE SOUZA MINI-MERCADO - ME CNPJ/CPF: 11.264.365/0001-40 Endereço: Rua OSWALDO DOS SANTOS, 28 JARDIM PARAÍSO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19045-085 UF: SP Resp. LEGAL: ADAUTO AGOSTINHO DE SOUZA CPF: 03911860862

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 11 de Fevereiro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2869/2021-APP Data de Protocolo: 20/10/2021 CEVS: 354140616-471-000870-1-7 Data de Validade: 17/11/2022 Razão Social: ERIKA SILVA SANTOS 36640094878 CNPJ/CPF: 33.311.665/0001-75 Endereço: Rua AFONSO FLORES, 530 Vila Flores Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19041-150 UF: SP Resp. LEGAL: ERIKA SILVA SANTOS CPF: 36640094878

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 11 de Fevereiro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3007/2021-APP Data de Protocolo: 25/10/2021 CEVS: 354140616-472-002042-1-8 Data de Validade: 04/02/2023 Razão Social: JOSE CARLOS DOS SANTOS 27189181873 CNPJ/CPF: 43.915.570/0001-14 Endereço: Rua JOSÉ DOS ANJOS, 411 Parque Imperial Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19028-220 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE CARLOS DOS SANTOS CPF: 27189181873

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 11 de Fevereiro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1045/2022-APP Data de Protocolo: 24/01/2022 CEVS: 354140616-471-000993-1-7 Data de Validade: 07/02/2023 Razão Social: EZEQUIEL NASCIMENTO DA SILVA 11719155860 CNPJ/CPF: 39.728.215/0001-69 Endereço: Rua DIAMANTE, 85 Vila Flores Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19040-350 UF: SP Resp. LEGAL: EZEQUIEL NASCIMENTO DASILVA CPF: 11719155860

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 11 de Fevereiro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3055/2021-SPP Data de Protocolo: 03/11/2021 CEVS: 354140616-863-001035-1-9 CEVS: 354140616-863-001827-1-0 CEVS: 354140616-863-001035-1-9 Data de Validade: 08/02/2023 Razão Social: J. C. D. MORAES E BARROS ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA - EIRELI - ME CNPJ/CPF: 06.303.829/0001-40 Endereço: Avenida PAULO MARQUES, 138 B VILA BOA VISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-410 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO CARLOS DUARTE MORAES E BARROS CPF: 24804292888 Resp. Técnico: JOÃO CARLOS DUARTE MORAES E BARROS CPF: 24804292888 CBO: 252105 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:58023 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 11 de Fevereiro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3055/2021-SPP Data de Protocolo: 03/11/2021 CEVS: 354140616-863-001035-1-9 CEVS: 354140616-863-001035-1-9 CEVS: 354140616-863-001035-1-9 Data de Validade: 08/02/2023 Razão Social: J. C. D. MORAES E BARROS ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA - EIRELI - ME CNPJ/CPF: 06.303.829/0001-40 Endereço: Avenida PAULO MARQUES, 138 B VILA BOA VISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-410 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO CARLOS DUARTE MORAES E BARROS CPF: 24804292888 Resp. Técnico: JOÃO CARLOS DUARTE MORAES E BARROS CPF: 24804292888 CBO: 252105 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:58023 UF:SP Resp. Técnico: ADRIANA KOZUKI CPF: 25177279880 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:63.351 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 11 de Fevereiro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2971/2021-APP Data de Protocolo: 28/10/2021 CEVS: 354140616-471-000261-1-5 Data de Validade: 07/02/2023 Razão Social: LUIZ MARINHO DA SILVA - ME CNPJ/CPF: 06.372.014/0001-12 Endereço: Rua MIGUEL KRASUCKI FILHO, 144 VILA LÍDER Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19041-050 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ MARINHO DA SILVA CPF: 00240970802

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 11 de Fevereiro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3197/2021-APP Data de Protocolo: 18/11/2021 CEVS: 354140616-561-003827-1-0 Data de Validade: 01/02/2023 Razão Social: CLAUDIO CESAR FERREIRA MARTINS 15874946802 CNPJ/CPF: 44.283.201/0001-19 Endereço: Rua EMÍLIO BADAN, 47 Jardim Santa Fé Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-830 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDIO CESAR FERREIRA MARTINS CPF: 15874946802

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 11 de Fevereiro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3533/2021-APP Data de Protocolo: 29/12/2021 CEVS: 354140616-472-001624-1-8 Data de Validade: 02/02/2023 Razão Social: POSTO RODOTRUCK CIDADE LTDA CNPJ/CPF: 26.345.958/0001-08 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 1780 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-082 UF: SP Resp. LEGAL: IRMA BALDO DIAS CPF: 71062998804

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 11 de Fevereiro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2648/2021-SPP Data de Protocolo: 22/09/2021 CEVS: 354140616-863-002693-1-0 Data de Validade: 04/02/2023 Razão Social: SANDRA NEVES DE BRITO CASTELANO CNPJ/CPF: 34299352882 Endereço: Avenida ANA JACINTA, 1654 FRENTE NÚCLEO BARTHOLOMEU BUENO DE MIRANDA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19066-030 UF: SP Resp. LEGAL: SANDRA NEVES DE BRITO CASTELANO CPF: 34299352882 Resp. Técnico: SANDRA NEVES DE BRITO CASTELANO CPF: 34299352882 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:121841 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 11 de Fevereiro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 21374/2021-APP Data de Protocolo: 20/08/2021 CEVS: 354140616-561-003312-1-0 Data de Validade: 02/02/2023 Razão Social: BREJAS BAR E PETISCARIA EIRELI CNPJ/CPF: 32.186.210/0001-02 Endereço: Avenida ANA JACINTA, 857 JARDIM SABARÁ Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19027-360 UF: SP Resp. LEGAL: SÉRGIO PEREIRA CARDOSO CPF: 26670488815

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 11 de Fevereiro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3093/2021-SPP Data de Protocolo: 11/11/2021 CEVS: 354140616-865-000921-1-8 Data de Validade: 02/02/2023 Razão Social: G LINDSTRON SERVICOS DE PSICOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 44.158.660/0001-70 Endereço: Rua CASEMIRO DIAS, 1247 Vila Nova Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-280 UF: SP Resp. LEGAL: GABRIELA ALVAREZ LINDSTRON OLIVEIRA CPF: 32420078837 Resp. Técnico: GABRIELA ALVAREZ LINDSTRON OLIVEIRA CPF: 32420078837 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/98905 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 11 de Fevereiro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2922/2021-SPP Data de Protocolo: 21/10/2021 CEVS: 354140616-477-000499-1-3 Data de Validade: 03/02/2023 Razão Social: NOVA OTICA PRUDEN LTDA - ME CNPJ/CPF: 43.922.037/0001-80 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 2400 LOJA 209 Vila Santa Helena Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: JÉSSICA RODRIGUES MARTINS ALVES CPF: 34868311867 Resp. Técnico: JÉSSICA RODRIGUES MARTINS ALVES CPF: 34868311867 CBO: 322305 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:0 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 11 de Fevereiro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3527/2021-SPP Data de Protocolo: 22/12/2021 CEVS: 354140616-750-000129-1-2 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: HOSPITAL VETERINARIO SAO MANOEL EIRELI CNPJ/CPF: 03.997.950/0001-20 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 67 VILA NOVA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-270 UF: SP Resp. LEGAL: EMERSON LUIZ RIBAS CPF: 15874941835 Resp. Técnico: EMERSON LUIZ RIBAS CPF: 15874941835 CBO: 06510 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:12.299 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X CONVENCIONAL (USO VETERINÁRIO). O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 11 de Fevereiro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0074/2022- SPP Data de Protocolo: 28/01/2022 CEVS: 354140616-863-002973-1-3 Data de Validade: 08/02/2023 Razão Social: MARCOS RAFAEL ANSANELLI DA SILVA CNPJ/CPF: 27.749.554/0001-42 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 4504 SALA 18 PARQUE HIGIENÓPOLIS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-575 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS RAFAEL ANSANELLI DA SILVA CPF: 34481704888 Resp. Técnico: MARCOS RAFAEL ANSANELLI DA SILVA CPF: 34481704888 CBO: 06180 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:162081 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 11 de Fevereiro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3514/2021-SPP Data de Protocolo: 17/12/2021 CEVS: 354140616-863-002784-1-6 CEVS: 354140616-863-002783-1-9 CEVS: 354140616-863-002783-1-9 Data de Validade: 08/02/2023 Razão Social: GRACE MITIKO ROSATI HORI SATO CNPJ/CPF: 32858107858 Endereço: Rua CORONEL ALBINO, 1350 A PARQUE SÃO JUDAS TADEU Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-350 UF: SP Resp. LEGAL: GRACE MITIKO ROSATI HORI SATO CPF: 32858107858 Resp. Técnico: GRACE MITIKO ROSATI HORI SATO CPF: 32858107858 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:136287 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 11 de Fevereiro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3514/2021-SPP Data de Protocolo: 17/12/2021 CEVS: 354140616-863-002783-1-9 CEVS: 354140616-863-002783-1-9 CEVS: 354140616-863-002783-1-9 Data de Validade: 08/02/2023 Razão Social: GRACE MITIKO ROSATI HORI SATO CNPJ/CPF: 32858107858 Endereço: Rua CORONEL ALBINO, 1350 A PARQUE SÃO JUDAS TADEU Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-350 UF: SP Resp. LEGAL: GRACE MITIKO ROSATI HORI SATO CPF: 32858107858 Resp. Técnico: GRACE MITIKO ROSATI HORI SATO CPF: 32858107858 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:136287 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 11 de Fevereiro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2062/2021-SPP Data de Protocolo: 24/08/2021 CEVS: 354140616-863-002448-1-3 Data de Validade: 08/02/2023 Razão Social: OFTALMO CARE LTDA. CNPJ/CPF: 03.519.640/0001-09 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 4504 ADM PARQUE HIGIENÓPOLIS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-575 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO ROBERTO KOZAR CPF: 11573251810 Resp. Técnico: PAULO ROBERTO KOZAR CPF: 11573251810 CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:77.567 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 11 de Fevereiro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3462/2021-SPP Data de Protocolo: 13/12/2021 CEVS: 354140616-960-001696-1-7 Data de Validade: 13/12/2021 Razão Social: A4L2 CENTRO ESPECIALIZADO EM EMAGRECIMENTO E ESTÉTICA LTDA EPP CNPJ/CPF: 32.207.909/0001-01 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 706 Vila Maristela Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-120 UF: SP Resp. LEGAL: ELIANE FAVARO DANTAS CPF: 25459280893 Resp. Técnico: CAROLINA MARINO CPF: 38314500801 CBO: Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:27943 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 11 de Fevereiro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1075/2022-SPP Data de Protocolo: 28/01/2022 CEVS: 354140616-477-000506-1-0 Data de Validade: 08/02/2023 Razão Social: FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A. CNPJ/CPF: 79.430.682/0397-62 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2400 Vila Euclides Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-050 UF: SP Resp. LEGAL: ALEXANDRE MAEOKA CPF: 04183384931 Resp. Técnico: DAYANA DOS SANTOS PEREIRA CPF: 45335514833 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:101940 UF:SP Resp. Técnico: EDILAINE OLIVEIRA LIMA COCCHI CPF: 37430438822 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:101615 UF:SP Resp. Técnico: KARINA DA MATTA ESMEDELLE CPF: 36260963866 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:106607 UF:SP Resp. Técnico: RENATO BATISTA DE AMARAL CPF: 31055778829 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:90130 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 11 de Fevereiro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 19/2022**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito

FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA GOMES

RUA VICENTE GUEDES DUARTE-PASTOR, 421 - JARDIM PRUDENTINO

Ref.Cadastral: 29.4.3.1307.108.1

Auto N.º: 326 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 100,00UFM Dt. Notif.: 10/01/2022

Auto N.º: 327 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 300,00UFM Dt. Notif.: 10/01/2022

Auto N.º: 328 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

Valor da Multa: 100,00UFM Dt. Notif.: 10/01/2022

LUIS ORLANDO CARLOS CILLA

RUA ALDAIR AUGUSTO DA SILVA, 73 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS

Ref.Cadastral: 30.1.2.501.92.1

Auto N.º: 329 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 375,00UFM Dt. Notif.: 05/01/2022

JOAO ANTONIO DIAS DE MORAES

AVENIDA DEODORO-MARECHAL, 333 - VILA PARAÍSO (SÃO JORGE)

Ref.Cadastral: 30.2.2.1010.247.1

Auto N.º: 321 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 330,00UFM Dt. Notif.: 13/01/2022

Auto N.º: 322 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

Valor da Multa: 30,00UFM Dt. Notif.: 13/01/2022

CEZAR HUMBERTO SALVADOR

RUA DOMINGOS DE MORAES, 519 - VILA CRISTINA

Ref.Cadastral: 30.2.2.109.134.1

Auto N.º: 305 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

Valor: 40,00UFM Dt. Notif.: 04/01/2022

CEZAR HUMBERTO SALVADOR

RUA DOMINGOS DE MORAES, 509 - VILA CRISTINA

Ref.Cadastral: 30.2.2.109.145.1

Auto N.º: 307 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

Valor: 40,00UFM Dt. Notif.: 04/01/2022

CEZAR HUMBERTO SALVADOR

RUA DANIEL MARTIN, 296 - VILA CRISTINA

Ref.Cadastral: 30.2.2.109.178.1

Auto N.º: 308 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

Valor: 40,00UFM Dt. Notif.: 04/01/2022

CEZAR HUMBERTO SALVADOR

RUA DANIEL MARTIN, 306 - VILA CRISTINA

Ref.Cadastral: 30.2.2.109.186.1

Auto N.º: 309 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

Valor: 40,00UFM Dt. Notif.: 04/01/2022

CEZAR HUMBERTO SALVADOR

RUA DANIEL MARTIN, 316 - VILA CRISTINA

Ref.Cadastral: 30.2.2.109.197.1

Auto N.º: 310 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 511,76UFM Dt. Notif.: 04/01/2022

Auto N.º: 311 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

Valor da Multa: Dt. Notif.: 04/01/2022

CEZAR HUMBERTO SALVADOR

RUA DANIEL MARTIN, 330 - VILA CRISTINA

Ref.Cadastral: 30.2.2.109.241.1

Auto N.º: 312 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 720,00UFM Dt. Notif.: 04/01/2022

Auto N.º: 313 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

Valor da Multa: 40,00UFM Dt. Notif.: 04/01/2022

EDUARDO ROGERIO PEREZ

RUA JOAQUIM NABUCO, 1.604 - VILA SÃO JORGE

Ref.Cadastral: 30.2.2.305.891.1

Auto N.º: 317 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 526,50UFM Dt. Notif.: 10/01/2022

ORLANDO SHEGUERU NAKAMURA

RUA JOAQUIM ROQUE DA SILVA, 79 - JARDIM BELA DÁRIA

Ref.Cadastral: 30.2.5.1212.239.1

Auto N.º: 316 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

Valor: 30,00UFM Dt. Notif.: 06/01/2022

AGENOR CABRERA FRANDOLICE

RUA ANTÔNIO KATAOKA, 606 - VILA BARBEIRO

Ref.Cadastral: 30.2.5.204.99.1

Auto N.º: 325 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

Valor: 100,00UFM Dt. Notif.: 13/01/2022

MARCOS RUIZ FIGUEIREDO

RUA TOMIZO KAWAGUTI, 615 - VILA FORMOSA

Ref.Cadastral: 30.2.5.7.77.1

Auto N.º: 318 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 643,50UFM Dt. Notif.: 11/01/2022



VIACAO MOTTA LTDA

RUA ANTÔNIO RODRIGUES, 1.024 EX 1051 - VILA INDUSTRIAL
Ref.Cadastral: 30.2.5.715.262.1

Auto N.º: 315 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor: 30,00UFM Dt. Notif.: 04/01/2022

VIACAO MOTTA LTDA

RUA ANTÔNIO FURTADO DE MIRANDA, 63 - VILA INDUSTRIAL
Ref.Cadastral: 30.2.5.715.96.1

Auto N.º: 314 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor: 30,00UFM Dt. Notif.: 04/01/2022

SALVATORI IND E COM COSMETICOS LTDA EPP

RUA WALDEMAR SIQUEIRA, 153 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref.Cadastral: 30.4.2.1512.207.1

Auto N.º: 323 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor: 60,00UFM Dt. Notif.: 13/01/2022

Auto N.º: 324 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 21.210,54UFM Dt. Notif.: 13/01/2022

-----tablet-----

ALTAMIRO BOSCOLI

RUA HYGINO LANGHI, 27 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS
Ref.Cadastral: 26.4.1.1709.361.1

Auto N.º: 296/2.022 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 886,94 UFM Dt. Notif.: 14/01/2022

CARLOS ROBERTO LOPES MARCELINO

RUA HYGINO LANGHI, 175 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS
Ref.Cadastral: 26.4.1.1712.278.1

Auto N.º: 295/2.022 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 666,00 UFM Dt. Notif.: 14/01/2022

LINCOLN SATORU NAKABAYASHI

RUA DOS PAULISTAS, 1.301 - VILA GENI
Ref.Cadastral: 26.4.1.500.132.1

Auto N.º: 300/2.022 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 726,00 UFM Dt. Notif.: 14/01/2022

GUSTAVO WRUCK BRAGA

RUA DOS PAULISTAS, 1.281 - VILA GENI
Ref.Cadastral: 26.4.1.500.154.1

Auto N.º: 301/2.022 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 1.452,00 UFM Dt. Notif.: 14/01/2022

WELLINGTON NORIKAZU NAKAYAMA

RUA DOS PAULISTAS, 780 - CIDADE JARDIM
Ref.Cadastral: 26.4.1.710.301.1

Auto N.º: 304/2.022 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 544,50 UFM Dt. Notif.: 14/01/2022

JOAO DIAMANTE

RUA BORBA GATO, 775 - CIDADE JARDIM
Ref.Cadastral: 26.4.1.711.123.1

Auto N.º: 303/2.022 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 544,50 UFM Dt. Notif.: 10/01/2022

MARTA IRIS DA SILVA BRITO

RUA JERÔNIMO GARCIA DUARTE, 959 - CIDADE JARDIM
Ref.Cadastral: 26.4.1.907.143.1

Auto N.º: 302/2.022 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 726,00 UFM Dt. Notif.: 14/01/2022

GESSY MOURA

RUA RIO BRANCO-BARÃO DO, 1.870 - VILA SANTA HELENA
Ref.Cadastral: 26.4.4.1314.275.1

Auto N.º: 298/2.022 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor da Multa: 20,00 UFM Dt. Notif.: 05/01/2022

MURILLO BETONE DE LIMA

RUA GARCIA PAES, 85 - JARDIM PAULISTA
Ref.Cadastral: 26.4.5.1701.248.1

Auto N.º: 299/2.022 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 787,61 UFM Dt. Notif.: 14/01/2022

JOSE CLOVIS ADAS

RUA RIO BRANCO-BARÃO DO, 1.152 - VILA OCIDENTAL
Ref.Cadastral: 26.4.5.706.286.1

Auto N.º: 297/2.022 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor da Multa: 100,00 UFM Dt. Notif.: 14/01/2022

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **11 de fevereiro de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações N.º 21 /2022**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

ANGELA PEIXOTO DA SILVA

RUA SÍLVIO ALENCAR MILANO, 90 - JARDIM MORADA DO SOL
Ref. Cadastral: 23.3.5.1407.63.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS).

ADALTO CRISTIANO FRUTUOSO

RUA SÍLVIO ALENCAR MILANO, 101 - JARDIM MORADA DO SOL
Ref. Cadastral: 23.3.5.1506.348.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS).

PAULO CESAR DE OLIVEIRA LIMA

RUA GINO PIRON, 472 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 25.4.6.205.68.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIAR

RUA JOSÉ DE SANTI, 47 - JARDIM IGUAÇU PROLONGAMENTO
Ref. Cadastral: 26.2.4.417.206.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIAR

RUA JOSÉ DE SANTI, 41 - JARDIM IGUAÇU PROLONGAMENTO
Ref. Cadastral: 26.2.4.417.212.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROSELI MOREIRA ARAUJO

RUA MERCÚRIO, 104 - PARQUE JABAQUARA
Ref. Cadastral: 26.2.5.1018.81.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE THOMAZ

RUA MERCÚRIO, 114 FDS (Encravado) - PARQUE JABAQUARA
Ref. Cadastral: 26.2.5.1018.9999.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROSANGELA APARECIDA VIDAL SILVA

RUA PONTA DA PRAIA, 71 - JARDIM ESTORIL
Ref. Cadastral: 26.2.5.2.235.1

DEVERÁ TOMAR PROVIDÊNCIAS QUANTO A CANALIZAÇÃO, POIS ÁGUAS DE CHUVA COM TERRA ESTA INVADINDO O IMÓVEL CAUSANDO INFILTRAÇÃO NA PAREDE DO IMÓVEL DA TRAVESSA VICENTE MARTINS FAGUNDES Nº 99 (PRAZO 15 DIAS).

JUVENCIO RODRIGUES BOMFIM

RUA PONTA DA PRAIA, 65 - JARDIM ESTORIL
Ref. Cadastral: 26.2.5.2.246.1

DEVERÁ TOMAR PROVIDÊNCIAS QUANTO A CANALIZAÇÃO, POIS ÁGUAS DE CHUVA COM TERRA ESTA INVADINDO O IMÓVEL CAUSANDO INFILTRAÇÃO NA PAREDE DO IMÓVEL DA TRAVESSA VICENTE MARTINS FAGUNDES Nº 99 (PRAZO 15 DIAS).

JOSE MACANHAN FILHO

RUA PONTA DA PRAIA, 49 - JARDIM ESTORIL
Ref. Cadastral: 26.2.5.2.257.1

DEVERÁ TOMAR PROVIDÊNCIAS QUANTO A CANALIZAÇÃO, POIS ÁGUAS DE CHUVA COM TERRA ESTA INVADINDO O IMÓVEL CAUSANDO INFILTRAÇÃO NA PAREDE DO IMÓVEL DA TRAVESSA VICENTE MARTINS FAGUNDES Nº 99 (PRAZO 15 DIAS).

JOAQUIM RESENDE

RUA LUIZ MOTERANI, 127 - JARDIM REGINA
Ref. Cadastral: 26.2.5.610.377.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DEVERÁ RETIRAR SACOS DE LIXO, PNEUS E MADEIRAS DA CALÇADA (PRAZO 03 DIAS).

HENRIQUE ISSA ARTONI EBAID

RUA PLÁCIDO DE CASTRO, 283 - JARDIM ESTORIL
Ref. Cadastral: 26.4.2.1806.226.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JACOMO JOSE BOARETTI

RUA QUINCAS VIEIRA-CEL, 966 - VILA MACHADINHO
Ref. Cadastral: 26.4.5.1715.483.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

MURILLO MORA VIEIRA

RUA GABRIEL LESSA-DR, 43 - VILA LESSA
Ref. Cadastral: 26.4.6.1405.360.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

ROSIPA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

RUA JOSÉ CLARO, 336 - VILA SÃO PEDRO
Ref. Cadastral: 26.4.6.1413.315.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOAO PEDRO GONCALVES ADRIANO

RUA ANTÔNIO MARINHO FILHO, 68 - PARQUE ALEXANDRINA
Ref. Cadastral: 27.1.1.1108.270.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DEVERÁ RETIRAR TAMBOR COM ÁGUA PARADA DA CALÇADA.

MARIA CLARA FERNANDES CASTILHO GARCIA

RUA HERMES DE SOUZA, 166 - PARQUE ALEXANDRINA
Ref. Cadastral: 27.1.1.900.254.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



BARBARA MAZARO ESPINOSSA

RUA RECIERE FURLAN, 117 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.1.317.60.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

DENISE ISPER

RUA JOAQUIM NABUCO, 1.646 - VILA SÃO JORGE
Ref. Cadastral: 30.2.2.305.928.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA RODRIGUES DE LIMA E OUTROS

RUA HEITOR GRAÇA, 209 - VILA INDUSTRIAL
Ref. Cadastral: 30.2.5.912.182.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RGJ ENCADERNACAO LTDA

AVENIDA MIGUEL DAMHA, 223 - PARQUE RESIDENCIAL DAMHA
Ref. Cadastral: 30.3.2.602.121.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RGJ ENCADERNACAO LTDA

AVENIDA MIGUEL DAMHA, 203 - PARQUE RESIDENCIAL DAMHA
Ref. Cadastral: 30.3.2.602.141.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RGJ ENCADERNACAO LTDA

AVENIDA MIGUEL DAMHA, 183 - PARQUE RESIDENCIAL DAMHA
Ref. Cadastral: 30.3.2.602.161.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JTL ADMINISTRACAO DE BENS IMOVEIS PROPRIOS S/S LTD

AVENIDA MIGUEL DAMHA, 163 - PARQUE RESIDENCIAL DAMHA
Ref. Cadastral: 30.3.2.602.181.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GRUPO WAF IMOVEIS PART. E EMPREEND. LTDA

AVENIDA MIGUEL DAMHA, 145 - PARQUE RESIDENCIAL DAMHA
Ref. Cadastral: 30.3.2.602.202.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GRUPO WAF IMOVEIS PART. E EMPREEND. LTDA

AVENIDA AURELINO COUTINHO-VER, 2.538 - PARQUE RESIDENCIAL DAMHA
Ref. Cadastral: 30.3.2.602.413.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXITO PP ADM BENS E EMPREEND. LTDA

AVENIDA AURELINO COUTINHO-VER, 2.558 - PARQUE RESIDENCIAL DAMHA
Ref. Cadastral: 30.3.2.602.433.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RGJ ENCADERNACAO LTDA

AVENIDA AURELINO COUTINHO-VER, 2.598 - PARQUE RESIDENCIAL DAMHA
Ref. Cadastral: 30.3.2.602.484.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RGJ ENCADERNACAO LTDA

RUA JOSÉ CORINTHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, 60 - PARQUE RESIDENCIAL DAMHA
Ref. Cadastral: 30.3.2.602.65.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROBERTO SHINHITI NAKATA

AVENIDA MIGUEL DAMHA, 381 - PARQUE RESIDENCIAL DAMHA
Ref. Cadastral: 30.3.2.704.128.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CHRISTIANE NEDER GOMES MARTINS

AVENIDA AURELINO COUTINHO-VER, 2.798 - PARQUE RESIDENCIAL DAMHA
Ref. Cadastral: 30.3.2.704.677.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

AD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

AVENIDA AURELINO COUTINHO-VER, 2.784 - PARQUE RESIDENCIAL DAMHA
Ref. Cadastral: 30.3.2.704.700.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE ROBERTO PINHEIRO

AVENIDA AURELINO COUTINHO-VER, 2.768 - PARQUE RESIDENCIAL DAMHA
Ref. Cadastral: 30.3.2.704.716.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOAO LAWRENCE ORTIGOSA

AVENIDA AURELINO COUTINHO-VER, 2.752 - PARQUE RESIDENCIAL DAMHA
Ref. Cadastral: 30.3.2.704.723.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RAUL AUDI JUNIOR

AVENIDA AURELINO COUTINHO-VER, 2.734 - PARQUE RESIDENCIAL DAMHA
Ref. Cadastral: 30.3.2.704.743.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CARLOS ANTONIO DA SILVA

RUA SURAIÁ MELEM, 50 - PARQUE RESIDENCIAL DAMHA
Ref. Cadastral: 30.3.2.704.92.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROSELI MORENO CIRILO DOS SANTOS

AVENIDA DO VEREADOR, 164 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA
Ref. Cadastral: 30.3.3.1712.126.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EVOLUCAO ADMINISTRACAO E PARTIC LTDA

AVENIDA DO VEREADOR, 178 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA
Ref. Cadastral: 30.3.3.1712.140.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EVOLUCAO ADMINISTRACAO E PARTIC LTDA

AVENIDA DO VEREADOR, 206 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA
Ref. Cadastral: 30.3.3.1712.219.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



PRISCILA RENATA ALVARES

RUA VERGÍLIO ZANCHI, 244 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA
Ref. Cadastral: 30.3.3.1714.193.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PAULO CESAR CAVICHIOLI

RUA VERGÍLIO ZANCHI, 189 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA
Ref. Cadastral: 30.3.3.1812.249.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LABORATORIO DE ANLISES C. MARLENE SPIR

RUA VERGÍLIO ZANCHI, 157 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA
Ref. Cadastral: 30.3.3.1812.281.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE LUIZ COSTA FRANCO

RUA VERGÍLIO ZANCHI, 141 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA
Ref. Cadastral: 30.3.3.1812.297.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EVELYSE OLIVEIRA VENTURIN

RUA VERGÍLIO ZANCHI, 125 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA
Ref. Cadastral: 30.3.3.1812.306.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RODRIGO SILVA MARIM

AVENIDA AURELINO COUTINHO-VER, 2.601 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA
Ref. Cadastral: 30.3.3.1910.102.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EVANDRO LUIS STADELLA BERNARDES

RUA VERGÍLIO ZANCHI, 22 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA
Ref. Cadastral: 30.3.3.1910.147.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EVANDRO LUIS STADELLA BERNARDES

RUA VERGÍLIO ZANCHI, 38 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA
Ref. Cadastral: 30.3.3.1910.163.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EVOLUCAO ADMINISTRACAO E PARTIC LTDA

RUA VERGÍLIO ZANCHI, 54 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA
Ref. Cadastral: 30.3.3.1910.179.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EVOLUCAO ADMINISTRACAO E PARTIC LTDA

RUA VERGÍLIO ZANCHI, 70 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA
Ref. Cadastral: 30.3.3.1910.225.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA VITORIA LOPES COSTA

RUA FILOMENO ANTÔNIO CÂNDIDO, 518 - PARQUE HIGIENÓPOLIS
Ref. Cadastral: 30.4.1.1102.394.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCOS AUGUSTO OLIVEIRA RODRIGUES FROIS

RUA CLARISSE DENTE NEGRÃO, 161 - PARQUE HIGIENÓPOLIS
Ref. Cadastral: 30.4.1.1102.426.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANA CRISTINA BOVOLATO

RUA FILOMENO ANTÔNIO CÂNDIDO, 437 - PARQUE HIGIENÓPOLIS
Ref. Cadastral: 30.4.1.1104.153.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLAUDINEI ORLANDELLI BARROCAL

RUA VICENTE FURLANETTO, 244 - PARQUE HIGIENÓPOLIS
Ref. Cadastral: 30.4.1.1104.226.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PEDRO LUCIANO MAZZARO DE OLIVEIRA

RUA FILOMENO ANTÔNIO CÂNDIDO, 291 EX 351 - PARQUE HIGIENÓPOLIS
Ref. Cadastral: 30.4.1.1304.57.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PEDRO LUCIANO MAZZARO DE OLIVEIRA

RUA FILOMENO ANTÔNIO CÂNDIDO, 271 EX 333 - PARQUE HIGIENÓPOLIS
Ref. Cadastral: 30.4.1.1304.77.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PAULO SEBASTIAO ALBERTI

RUA FILOMENO ANTÔNIO CÂNDIDO, 521 EX 581 - PARQUE HIGIENÓPOLIS
Ref. Cadastral: 30.4.1.803.173.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MOACYR PENTEADO TRENTIN

ESTRADA MUNICÍPIO MOACYR TRENTIN, 504 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 30.9.9.0.1900.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

OLIVEIRA SILVA TRANSPREST DE SERV LTDA

AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 1.795 SALA 01 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 30.9.9.0.1970.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FABSON TONINATO SHIMABUKU

RUA FELÍCIO LUIZARI, 189 - JARDIM DAS ROSAS
Ref. Cadastral: 26.3.6.1005.211.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ELCIO MARIO FARIA JUNIOR

RUA ALBERTO PETERS, 373 - JARDIM PETRÓPOLIS
Ref. Cadastral: 26.3.6.906.103.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ja existem muitas no referido imóvel, relativas a tal irregularidades

HISSAKO HARADA KURITA

RUA RIO BRANCO-BARÃO DO, 1.766 Ex 1776 - VILA SANTA HELENA
Ref. Cadastral: 26.4.4.1215.303.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



MARIA GONCALVES DA SILVEIRA

RUA RIO BRANCO-BARÃO DO, 1.848 - VILA SANTA HELENA
Ref. Cadastral: 26.4.4.1314.253.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

GESSY MOURA

RUA RIO BRANCO-BARÃO DO, 1.870 - VILA SANTA HELENA
Ref. Cadastral: 26.4.4.1314.275.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

limpeza geral do imóvel frente e fundos

ROSELI MENDES HOFIG

RUA RIO BRANCO-BARÃO DO, 2.110 - JARDIM PAULISTA
Ref. Cadastral: 26.4.4.1510.158.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

EUCLIDES PELAGIO

RUA FRANCISCO MORATO DE OLIVEIRA-DR, 73 - JARDIM PAULISTA
Ref. Cadastral: 26.4.4.1719.296.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EUCLIDES PELAGIO

RUA FRANCISCO MORATO DE OLIVEIRA-DR, 63 - JARDIM PAULISTA
Ref. Cadastral: 26.4.4.1719.307.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EDSON GONCALVES MEDEIROS

AVENIDA WASHINGTON LUIZ-PRES, 2.336 - JARDIM PAULISTA
Ref. Cadastral: 26.4.4.1808.352.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

EDVAR DA COSTA GALVAO FILHO

RUA GURGEL-DR, 421 - CENTRO
Ref. Cadastral: 26.4.5.318.120.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

limpeza e reparo da calçada

limpeza e reparo da calçada

MARIA APARECIDA GONCALVES TOFANO

RUA RIO BRANCO-BARÃO DO, 1.174 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.706.297.1

limpeza geral do imóvel

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **11 de fevereiro de 2.022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Atos Oficiais

Decretos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 32.803/2022

*Nomeia candidatos aprovados em
concurso público.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no concurso público realizado em 19 de novembro de 2017 e homologado em 20 de março de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do inciso I, do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2017, realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os concursados para o seguinte cargo:

PROFESSOR I

- 01 Rosangela Malacrida Santos
- 02 Antonielle Silva de Magalhães Correia
- 03 Cícera Terezinha Aparecida Silva da Luz
- 04 Amanda Alves dos Santos
- 05 Maria Alessandra de Olivera Baptista
- 06 Michelle Cristina Dalaqua Silva
- 07 Flávia Carvalho Ninno
- 08 Yara Laís Guardacioni Leite
- 09 Ana Carolina Archanjo Galiani
- 10 Juliana Raminelli Amancio
- 11 Alana Silva Moreira
- 12 Juliana Costa de Souza
- 13 Aline Costa Cordeiro de Oliveira
- 14 Thabata Barroso Buesa
- 15 Eloísa Ayumi Hiratomi
- 16 Indigreide Santos Stadel
- 17 Ana Maria Pontes Damasceno
- 18 Maria Carolina Favareto Bacarin
- 19 Vivian Praxedes Gimenes
- 20 Natalie Floriano Pereira
- 21 Simone de Oliveira Santos
- 22 Sibele Ferreira Tonietti
- 23 Jeferson Luiz Marquioli
- 24 Camila Cristina da Cruz Minca
- 25 Rosa Lúcia Rocha Pereira
- 26 Adriana Alves Pugas dos Santos
- 27 Edna Guedes Nakashima



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

Art. 2º Os concursados mencionados no artigo anterior terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 11 de fevereiro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

PRUDENPREV

DECRETO Nº 32.804/2022

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 18.986 de 06 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, ao Senhor **RONIVALDO RONIVAN RODRIGUES**, servidor público municipal efetivo no cargo de Dentista, lotado no Gabinete do Prefeito – SASSOM, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.006.785.732-6.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 11 de fevereiro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

PRUDENPREV

DECRETO Nº 32.805/2022

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 8.615 de 20 de agosto de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 19, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 141/2005, concedida aposentadoria voluntária, em razão da idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a Senhora **MARCIA APARECIDA MORETTI DE DEUS**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Merendeira e conforme a Lei Complementar nº 5.089/98, alterado o cargo para Cozinheira, readaptada para a função de Porteiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.704.831.045-4.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 11 de fevereiro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 32.806/2022

Dispõe sobre o reajuste previsto no parágrafo único, do artigo 2º, da Lei nº 5.861/2002.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no processo administrativo nº 42.970, de 8 de outubro de 2009;

Considerando que o parágrafo único, do artigo 2º, da Lei nº 5.861, de 29 de novembro de 2002, prevê uma correção trimestral, conforme índice inflacionário medido no período pelo IGPM da Fundação Getúlio Vargas, para o sistema de aquisição de gêneros alimentícios por documentos de legitimação,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reajustado em 2,72% o valor a ser creditado aos servidores municipais em seu documento de legitimação para aquisição de gêneros alimentícios, conforme previsto na Lei Municipal nº 5.861/2002, a partir de 1º de março de 2022.

Parágrafo único. O valor correspondente será, portanto, de R\$ 1.070,38 (um mil e setenta reais e trinta e oito centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 11 de fevereiro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Leis



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

LEI Nº 10.752/2022

Autoriza a cessão de servidores municipais ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Presidente Prudente autorizado, às suas expensas, em obediência ao disposto na Lei Municipal nº 5.769/2002, a ceder, ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, o total de 10 (dez) servidores públicos municipais.

Parágrafo único. Os servidores cedidos deverão desenvolver suas funções junto às 402ª e 101ª Zonas Eleitorais de Presidente Prudente.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 6.442, de 13 de março de 2006.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 11 de fevereiro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

LEI Nº 10.753/2022

Acrescenta ao artigo 1º, da Lei nº 5.002/1997 (Lei de Declaração de Utilidade Pública), mais um item, nos seguintes termos: “Instituto de Basquete Master Solidário - IBMS”.

Autor: Vereador Demerson Dias –
“Demerson da Saúde

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.002/1997 (Lei de Declaração de Utilidade Pública), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

“INSTITUTO DE BASQUETE MASTER SOLIDÁRIO - IBMS”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 11 de fevereiro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.754/2022

Acrescenta ao artigo 1º, da Lei nº 5.002/1997 (Lei de Declaração de Utilidade Pública), mais um item, nos seguintes termos: “Instituição Humanitária Bombeiros Socorristas Sapadores Florestais Sem Fronteira – Voluntário”.

Autor: Vereador Demerson Dias –
“Demerson da Saúde”

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.002/1997 (Lei de Declaração de Utilidade Pública), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

“INSTITUIÇÃO HUMANITÁRIA BOMBEIROS SOCORRISTAS SAPADORES FLORESTAIS SEM FRONTEIRA – VOLUNTÁRIO”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 11 de fevereiro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



Licitações: Pregão e Contratos

Aviso de abertura do certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 217/2021

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 217/2021 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de materiais hospitalares e odontológicos ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 25/02/2022 ABERTURA: às 09:00h do dia 25/02/2022 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 11 de fevereiro de 2022

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 219/2021

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 219/2021 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de roupas de cama e banho para UPAS e pronto atendimentos ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 25/02/2022 ABERTURA: às 13:30h do dia 25/02/2022 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 11 de fevereiro de 2022

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



Extrato de contrato

Prudenprev
CNPJ 04.794.805/0001-05
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PRUDENPREV

CONTRATADA: Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A, situada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Bloco E/F, CEP: 70070-931, Brasília - DF.

PROCESSO Nº: 6.059/2021, na Prudenprev sob nº 175/2021

OBJETO: Fornecimento de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação, para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os Regimes Próprios.

VALOR: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir de 26/01/2022

ASSINATURA: 26/01/2022

FUNDAMENTO: artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93

Presidente Prudente, 26 de janeiro de 2022.

Alexandre de Barros Marini
Superintendente



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	11/02/2022	11.597,65
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	11/02/2022	165.850,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	11/02/2022	833.313,73
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	11/02/2022	36.936,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	11/02/2022	117.725,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	11/02/2022	11.597,65
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	11/02/2022	18.760,49
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	11/02/2022	40.800,00
FMS PROGRAMA QUALIS MAIS	10/02/2022	86.400,00

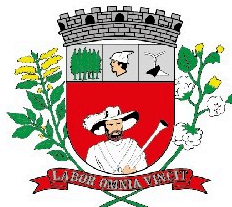
Presidente Prudente, 11 de Fevereiro de 2022.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças



Outros Atos

Diversos



CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSE Nº 02/2022

Os professores de Educação Infantil, nomeados por meio do Decreto nº 32.774/2022, classificados no Concurso Público Edital nº 01/2017, **FICAM CONVOCADOS** a comparecerem, pessoalmente ou por meio de seus procuradores legalmente constituídos, à Sessão de Atribuição, munidos obrigatoriamente dos seus documentos pessoais oficiais com foto.

Os candidatos ausentes à sessão de atribuição de classes, em condições de tomar posse, terão atribuídas apenas as vagas remanescentes, conforme o estabelecido no artigo 3º da Resolução SEDUC nº 08/2019, obedecendo a ordem de apresentação para exercício do cargo, excluindo, desta forma, quaisquer direitos decorrentes das sessões em que não se fizeram presentes ou não se fizeram representar.

O rol das classes a serem atribuídas, em substituição, será divulgado no ato da sessão de atribuição.

Os candidatos deverão comparecer em dia, horário e local estabelecidos nesta convocação:

DIA DA ATRIBUIÇÃO:	15/02/2022
HORÁRIO:	09h
LOCAL:	SEDUC – Sala 28 – Sala de Reunião Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86 – Jd. Cinquentenário

Professor de Educação Infantil

- | | |
|---|---|
| 01 – Kelli Cristina dos Santos Bandini | 06 – Viviane Barrozo Manfre |
| 02 – Alda Cristina de Oliveira Olivetto | 07 – Izabel Francelina Portella Videira |
| 03 – Verônica Aparecida do Nascimento | 08 – Deyze Aparecida Rangon |
| 04 – Taygra Beatriz Carniatto Serrano | 09 – Tamala Grazielle Santos Oliveira |
| 05 – Beatris Silva de Lucena | |

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, na Supervisão de Ensino. Fone: (18) 3918-4100.

JOANA D'ARC PATRÍCIO DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86

Jd. Cinquentenário - Presidente Prudente/SP

www.presidenteprudente.sp.gov.br

Assinado por LARISSA
FIDELIS LEITE DE
SOUZA PERUSSI
(43072865884)
Data: segunda-feira, 14
de fevereiro de 2022
08:18:55

